







Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: 55 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

## **PARECER TÉCNICO Nº 05/2024**

Considerando que atualmente estamos vivendo em um “novo normal”, fator que nos desperta para novos procedimentos, os quais devem precisar e devem estar pautados em atividades mais dinâmicas, modernas, com práticas pedagógicas inovadoras, que tenham como base o ensino de qualidade, buscando resgatar perdas emocionais que involuntariamente promovam defasagens na aprendizagem dos nossos alunos. Esse resgate deverá acontecer com ações interligadas e em consonância com as exigências da legislação educacional vigente, buscando atender as particularidades e singularidades de cada situação, nas quais estão inseridas as escolas da Rede Municipal de Ensino.

Justificamos aqui nossa solicitação para a aquisição do material **Solução Laços: Educação Socioemocional**, pertencente à Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA para o Ano Letivo de 2025, tendo em vista a constatação de inúmeros avanços na qualidade do ensino em nosso município, após a aquisição do conjunto de materiais do Sistema de Ensino Aprende Brasil. Essa nova coleção, por estar ligada ao sistema Aprende Brasil vem complementar a aprendizagem de nossos alunos especialmente no que diz respeito aos aspectos socioemocionais que, têm sido extremamente indispensáveis na atualidade.

Com esse material o objetivo será de contribuir com o desenvolvimento dos estudantes do Ensino Fundamental, auxiliando a escola a promover um ambiente saudável que favoreça a construção de habilidades essenciais para fortalecer laços e instigar crianças e adolescentes a aprender, a gerir as emoções e a resolver os problemas de maneira segura e responsável. Nesse contexto, a escola, além de oferecer ferramentas para aprimorar habilidades cognitivas, passa a ter condições de apoiar o desenvolvimento e/ou aperfeiçoamento de competências socioemocionais, fundamentais para a formação da cidadania e para a resolução e enfrentamento dos desafios da vida na atualidade.

Na aprendizagem por competências socioemocionais, os estudantes apropriam-se de conhecimentos, atitudes e valores, além de desenvolverem o autoconhecimento e a autogestão emocional, que favorecem a tomada da decisão responsável, a melhora das habilidades de relacionamento e consciência social. Logo, o ensino das competências socioemocionais, conciliado com o currículo dos componentes escolares, contribui positivamente para o desenvolvimento cognitivo.

Vale ressaltar que a educação socioemocional visa também à criação de um ambiente de aprendizagem saudável, no qual há o envolvimento dos familiares e de toda a comunidade escolar no gerenciamento de comportamentos, com ações de combate ao bullying, por exemplo, e no desenvolvimento da empatia, o que, conseqüentemente, reflete positivamente nos indicadores escolares. Por meio das habilidades de analisar, refletir e criticar, os estudantes poderão ampliar a capacidade de atenção, a concentração, a elaboração de idéias e conceitos, apresentando mudanças significativas e positivas de pensamentos e comportamentos.

Com esse material buscamos auxiliar na melhoria da educação na Rede Municipal de Ensino, evidenciando-se ainda mais no ano de 2025, onde todos os envolvidos no processo educativo, alunos, professores, equipe técnico-pedagógica e comunidade, caminharão juntos e transformaram a sua realidade, atuando e posicionando-se como seres pensantes, expondo suas opiniões e sugestões.





Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: 55 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Aos Professores, a Solução Laços: Educação Socioemocional, disponibilizará acesso a formação continuada e na qual poderão contar com cursos e orientações metodológicas, aprofundando temáticas voltadas aos eixos do conhecimento, campos de experiências, áreas do conhecimento e aos componentes curriculares contidos nos livros Didáticos Integrados. Disponibilizará também Assessoria Pedagógica aos Professores e Gestores com a possibilidade de subsidiar as ações e detectar as necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino por meio de cursos com temas atuais referentes à educação brasileira, oportunizando uma reflexão sobre as práticas docentes.

A família e a escola são dois principais contextos de desenvolvimento humano, que exercem influências mútuas e complementares na formação de crianças e jovens. A colaboração entre essas duas instituições é fundamental para promover o bem-estar, o aprendizado e a cidadania dos estudantes, além de prevenir e enfrentar problemas como violência, evasão e baixo desenvolvimento escolar. A Solução Laços: Educação Socioemocional possui material para a família, com textos para reflexão e atividades para serem compartilhadas entre estudante e familiares, com temas relacionados ao ambiente escolar, voltados para a cultura da paz e o desenvolvimento das competências socioemocionais.

Considerando o citado acima, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ressalta a intenção em continuar firmando a parceria com o **SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL**, da Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA, acrescentando a Solução Laços: Educação Socioemocional, acreditando que assim o município continuará oferecendo recursos pedagógicos de excelente qualidade, melhorando ainda mais os índices educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino e promovendo o acesso ao conhecimento sistematizado e o desenvolvimento socioemocional. Esse adicional complementa os produtos e serviços do referido Sistema de Ensino, contribuindo para a formação de pessoas conscientes, participativas na construção da sociedade, com estabilidade e capacidade emocional para o enfrentamento dos desafios.

É o parecer.

Alpestre, 08 de novembro de 2024.

  
GÜNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Portaria 034/2018

  
CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Coordenadora Pedagógica

Portaria 181/2018

  
MARLI FÁTIMA MEOTTI

Coordenadora Pedagógica

Portaria 053/2019





## PARECER TÉCNICO Nº 06/2024

A Rede Municipal de Ensino do Município de Alpestre/RS, defende a ideia de que a excelência no ensino está condicionada a atualidade, utilidade e qualidade dos conhecimentos adquiridos. Essa premissa também é defendida pelo material **Solução Educacional Vou + Longe**, o qual é visto pela Equipe Técnico Pedagógica como um ótimo investimento para o avanço da qualidade educacional do Município. Um mundo tão dinâmico, moderno e rápido, clama por um ensino de qualidade, com práticas pedagógicas inovadoras, interligadas e em consonância com as exigências da legislação educacional vigente e, que atenda as particularidades e singularidades das comunidades nas quais está inserido.

Os avanços na qualidade do ensino no Município de Alpestre/RS estão sendo comprovados mediante a evolução do IDEB- Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. Um dos aspectos que proporcionou estes resultados é a oferta de material didático pedagógico composto por diferentes instrumentos: livros para atividades de Reforço Escolar, destinados aos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º a 5º ano) e Anos Finais (6º a 9º ano) priorizando conteúdos e atividades que os auxiliem a reter maior conhecimento.

O objetivo principal é favorecer a ampliação do conhecimento dos alunos e prepará-los para as avaliações em larga escala como o SAERS, SAEB, que estão cada vez mais presentes na vida escolar de nossos alunos, servindo como parâmetro para várias situações, entre elas, o retorno de recursos financeiros aos municípios.

**Justificamos** assim nossa solicitação para a aquisição do material **Solução Educacional Vou + Longe**, pertencente a Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA para o Ano Letivo de 2025, pois como podemos constatar, após a aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, observamos inúmeros avanços na qualidade do ensino em nosso município. Este material já demonstrou no ano de 2023/2024 grande melhoria na educação da Rede Municipal de Ensino, junto ao Sistema de Ensino Aprende Brasil, o qual evidenciou uma melhora comprovada através do resultado do IDEB/2023, onde o município melhorou os índices passando nos Anos Iniciais de 6,5 em 2021 para 7,6 em 2023 e nos anos finais de 4,5 em 2021 para 5,8 em 2023, ficando entre os dez melhores do Estado com um crescimento acima da média estadual e nacional nos Anos Iniciais e Finais.

Os livros de atividades destinados aos alunos do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e Anos Finais (6º a 9º ano), tem como objetivo principal favorecer a ampliação dos conhecimentos dos alunos e prepará-los para as avaliações em larga escala, como o SAERS, SAEB. A solução contempla o componente curricular de Língua Portuguesa, com foco no desenvolvimento da competência leitora, e o de Matemática, norteado pela resolução de situações-problema. Além disso, os alunos contam com uma trilha gamificada, que oferece uma série de atividades organizadas com base na mecânica de jogos com *storytelling* e *escape room*, ampliando, de modo divertido, o aprendizado iniciado nos livros.



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: 55 3796 1295 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

Atendimentos realizados por Consultores Pedagógicos e Assessores especialistas em Língua Portuguesa e Matemática, contemplando um programa de implantação da solução educacional, por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos.

Considerando o citado acima, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, ressalta a intenção em continuar firmando a parceria com o **SISTEMA DE ENSINO APRENDE BRASIL**, da Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA, acrescentando a Solução Educacional Vou + Longe, acreditando que assim o município continuará oferecendo recursos pedagógicos de excelente qualidade, melhorando os índices educacionais nas escolas da Rede Municipal de Ensino e promovendo o acesso ao conhecimento sistematizado. Deste modo, os produtos e serviços do referido Sistema de Ensino tem como foco a formação de um homem consciente e participativo na sociedade.

É o parecer.

Alpestre, 08 de novembro de 2024.

GÜNTER JANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Portaria 034/2018

CINDIAMAR WENCZENOVICZ MEOTTI

Coordenadora Pedagógica

Portaria 181/2018

MARLI FÁTIMA MEOTTI

Coordenadora Pedagógica

Portaria 053/2019





Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

---

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº35/2024 – SMECDT

**Aquisição do material Solução Laços: Educação Socioemocional, da Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA para a Rede Municipal de Ensino do município de Alpestre/RS.**

### 1. OBJETO

O objetivo deste Termo de Referência é o de estabelecer as diretrizes e especificações para a aquisição do material Solução Laços: Educação Socioemocional da Gráfica e Editora PISIGRAF LTDA para a Rede Municipal de Ensino do município de Alpestre/RS.

### 2. JUSTIFICATIVA

**Considerando** os comprovados avanços na qualidade do ensino em nosso município, o qual além de outros recursos oferecidos pela Administração Pública, possui um sistema próprio de ensino;

**Considerando** que este material é composto por diferentes recursos, sendo estes pedagógicos, formação continuada aos professores e vem complementar a aprendizagem de nossos alunos especialmente no que diz respeito aos aspectos socioemocionais que, têm sido extremamente indispensáveis na atualidade;

**Considerando** a proposta de trabalho do material Solução Laços: Educação Socioemocional, a qual ajuda a subsidiar as ações e detectar as necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino por meio de cursos com temas atuais referentes à educação brasileira, oportunizando uma reflexão sobre as práticas docentes.

**Considerando** que em algumas situações não basta apenas interagir, estar em contato, é necessário realizar um trabalho que favoreça a mediação e a intervenção, aprofundando procedimentos, conceitos e atitudes diante dos conhecimentos, para que os aspectos cognitivo, afetivo, social e motor se façam cada vez mais enriquecidos e novas reflexões fundamentem o processo;

**Considerando** que este processo tem como base sólida o material didático pedagógico oferecido aos docentes e discentes como instrumentos que possibilitam avanços, com o entendimento de que, com cidadãos capazes e apropriados de conhecimento, a mudança de paradigmas poderá ocorrer e transformar toda uma realidade.

**Considerando** que a educação socioemocional visa também à criação de um ambiente de aprendizagem saudável, no qual há o envolvimento dos familiares e de toda a comunidade escolar no gerenciamento de comportamentos, com ações de combate ao bullying, no desenvolvimento da empatia, o que, conseqüentemente, reflete positivamente nos indicadores escolares.



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

---

**JUSTIFICAMOS** nossa solicitação para a aquisição do material **Solução Laços: Educação Socioemocional da Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA** para o Ano Letivo de 2025.

### **3. ESPECIFICAÇÕES**

**3.1.** - Solução Laços: Educação Socioemocional da Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA, deverá conter material de alta qualidade, consultoria pedagógica com um programa de implantação por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos, fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), nos Parâmetros Curriculares Nacionais (1997), nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação (2013) e na Base Nacional Comum curricular (2017), para o Ensino Fundamental.

**3.2.** O material deverá ter garantia de qualidade e atender plenamente ao solicitado pelo município;

### **4 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**4.1.** Enviar a descrição do produto solicitado;

**4.2.** Prestar as informações referentes a solicitação;

**4.3.** Exercer a fiscalização na entrega do produto e comunicar oficialmente à empresa a ocorrência de falhas e/ou outros fatores;

### **5 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**5.1.** Após a assinatura do contrato, a contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido;

### **6 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

**6.1.** O fornecimento dos itens será integral. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compras, tendo como o local de entrega a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e o seu recebimento poderá ocorrer da seguinte forma:

**I** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as respectivas especificações;

**II** - Definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a confirmação de pleno atendimento a caracterização do material.

**6.2.** Caso seja constatado que os itens entregados não correspondam ao solicitado, conforme a descrição e especificações, a empresa será notificada.



Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

6.3. Os produtos deverão ser entregados conforme descrito no Item 6.1, preferencialmente em horário de expediente ou agendado anteriormente caso precisem ser efetuados em horários diferenciados, levando em consideração as atuais intempéries climáticas;

7 - Demais responsabilidades deverão ser elencadas e encaminhadas aos órgãos competentes para que o objetivo proposto seja cumprido em sua totalidade.

Alpestre, 08 de novembro de 2024.

  
GÜNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo

Portaria nº 034/2018





Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

## **TERMO DE REFERÊNCIA Nº36/2024 – SMECDT**

### **Aquisição do material Solução Educacional Vou + Longe, da Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA para a Rede Municipal de Ensino do município de Alpestre/RS.**

#### **1. OBJETO**

O objetivo deste Termo de Referência é o de estabelecer as diretrizes e especificações para a aquisição do material Solução Educacional Vou + Longe da Gráfica e Editora PISIGRAF LTDA para a Rede Municipal de Ensino do município de Alpestre/RS.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

**Considerando** os comprovados avanços na qualidade do ensino em nosso município, o qual além de outros recursos oferecidos pela Administração Pública, possui um sistema próprio de ensino;

**Considerando** os comprovados avanços na qualidade do ensino no município de Alpestre/RS, o qual oferece recursos para que os avanços aconteçam e os objetivos sejam alcançados e que entre os recursos está a disponibilização de material didático e pedagógico composto por diferentes instrumentos.

**Considerando** que o material Solução Educacional Vou + Longe, auxilia nas atividades de Reforço Escolar, destinados aos alunos do Ensino Fundamental, composto pelos Anos Iniciais (1º a 5º ano) e Anos Finais (6º a 9ºano) priorizando conteúdos e atividades que os proporcionam maior conhecimento, tendo por objetivo principal favorecer a ampliação dos conhecimentos dos alunos e prepará-los para as avaliações de aprendizagem em larga escala, avaliações essas que estão cada vez mais presentes na vida escolar de nossos alunos, servindo como parâmetro para várias situações, entre elas, o retorno de recursos financeiros ao município.

**Considerando** que este material é composto por diferentes recursos, sendo estes pedagógicos e de formação continuada aos professores, complementando a aprendizagem de nossos alunos, especialmente no que diz respeito ao reforço escolar que, têm sido extremamente indispensável na atualidade;

**Considerando** a proposta de trabalho do material Solução Educacional Vou + Longe, a qual ajuda a subsidiar as ações e detectar as necessidades educacionais da Rede Municipal de Ensino por meio de cursos com temas atuais referentes à educação brasileira, oportunizando uma reflexão sobre as práticas docentes.

**Considerando** que os materiais são baseados em estratégias para ampliar e reforçar os conhecimentos dos alunos, com a intenção de auxiliá-los no



Município de Alpestre  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**  
Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS  
Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

desenvolvimento da competência leitora e da capacidade de resolução de problemas e contemplam questões no modelo Saeb e que estão em consonância com as habilidades e competências previstas pela BNCC para cada etapa do Ensino Fundamental.

**Considerando** que tem como base sólida o material didático pedagógico oferecido aos docentes e discentes como instrumentos que possibilitam avanços, com o entendimento de que, com cidadãos capazes e apropriados de conhecimento, a mudança de paradigmas poderá ocorrer e transformar toda uma realidade.

**Considerando** que o material apresenta itens com contexto significativo, levando o aluno a analisar situações diversas, apresenta propostas de atividades que fomentam o compartilhamento de ideias e a discussão de estratégias para resolução de situações-problema, contempla itens que estimulam o desenvolvimento de habilidades atitudinais como: autoconhecimento, autogerenciamento e habilidades de relacionamento.

**JUSTIFICAMOS** nossa solicitação para a aquisição do material **Solução Educacional Vou + Longe, da Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA** para o Ano Letivo de 2025.

### **3. ESPECIFICAÇÕES**

**3.1.** - Solução Educacional Vou + Longe da Gráfica e Editora POSIGRAF LTDA, deverá conter material de alta qualidade, consultoria pedagógica com um programa de implantação por meio de cursos – presenciais e/ou a distância – que têm por finalidade orientar o educador quanto à prática pedagógica articulada na utilização dos materiais didáticos, fundamentada na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), nos Parâmetros Curriculares Nacionais (1997), nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação (2013) e na Base Nacional Comum curricular (2017), para o Ensino Fundamental.

**3.2.** O material deverá ter garantia de qualidade e atender plenamente ao solicitado pelo município;

### **4 - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE**

**4.1.** Enviar a descrição do produto solicitado;

**4.2.** Prestar as informações referentes a solicitação;

**4.3.** Exercer a fiscalização na entrega do produto e comunicar oficialmente à empresa a ocorrência de falhas e/ou outros fatores;

### **5 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**5.1.** Após a assinatura do contrato, a contratada deverá efetuar a entrega dos materiais no prazo estabelecido;





Município de Alpestre

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DESPORTO E TURISMO**

Rua Dr. Álvaro Leitão, 530, Centro - CEP 98480-000 - Alpestre/RS

Fone: (055) 3796 1295 – 997106090 - E-mail: educacao@alpestre.rs.gov.br

## **6 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

**6.1.** O fornecimento dos itens será integral. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compras, tendo como o local de entrega a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e o seu recebimento poderá ocorrer da seguinte forma:

**I** - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de conformidade com as respectivas especificações;

**II** - Definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a confirmação de pleno atendimento a caracterização do material.

**6.2.** Caso seja constatado que os itens entregados não correspondam ao solicitado, conforme a descrição e especificações, a empresa será notificada.

**6.3.** Os produtos deverão ser entregados conforme descrito no Item 6.1, preferencialmente em horário de expediente ou agendado anteriormente caso precisem ser efetuados em horários diferenciados, levando em consideração as atuais intempéries climáticas;

**7** - Demais responsabilidades deverão ser elencadas e encaminhadas aos órgãos competentes para que o objetivo proposto seja cumprido em sua totalidade.

Alpestre, 08 de novembro de 2024.

  
GÜNTER IANSSEN

Secretário Municipal de Educação Cultura Desporto e Turismo  
Portaria nº 034/2018